

**LEI Nº 1953  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI Nº 1953 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>Suplementação</b>				<b>93.487,92</b>
02	02	00	EXECUTIVO	
	30	28.843.0004.0002.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	35.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	73	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.168,92
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
	81	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32.819,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	100	10.304.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-VIG. SANITÁRIA	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	106	10.305.0012.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-VIG. EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	109	10.305.0012.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-VIG. EPIDEMIOLÓGICA	8.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS	
		303 002	VIG. EPIDEMIOLOGICA	
	110	10.305.0012.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-VIG. EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS	
		303 002	VIG. EPIDEMIOLOGICA	

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>Anulação</b>				<b>-93.487,92</b>
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	16	04.122.0002.2002.0000	MAUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	00	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	
	60	08.244.0009.2007.0000	MANUTENÇÃO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	72	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-6.168,92

	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	0200
	02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS			
	300000	SAÚDE			
98	10.301.0029.2029.0000	PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			-4.100,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	310000	SAÚDE-GERAL			
102	10.304.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-VIG. SANITÁRIA			-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	310000	SAÚDE-GERAL			
103	10.304.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-VIG. SANITÁRIA			-25,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS			
	303003	VIG. SANITARIA			
104	10.304.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-VIG. SANITÁRIA			-1.573,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS			
	303003	VIG. SANITARIA			
105	10.304.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-VIG. SANITÁRIA			-21,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS			
	303003	VIG. SANITARIA			
108	10.305.0012.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-VIG. EPIDEMIOLÓGIC			-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	310000	SAÚDE-GERAL			
249	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			-6.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0200
	02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS			
	301000	ATENÇÃO BÁSICA			
02	08 00	ENSINO FUNDAMENTAL			
	117	12.361.0014.2012.0000			-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0200
	02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS			
	220004	AUX.TRANS.ALUNOS-E.F./S.E.E./F.E.E			
02	17 00	FOMENTO AGRÍCOLA			
	173	20.608.0025.2021.0000			-40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0200
	02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS			
	100081	PROGRAMA SENAR			
02	20 00	ENSINO INFANTIL			
	222	12.365.0028.2053.0000			-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS			
	213002	SAL. EDUCAÇÃO- PRÉ- ESCOLA			

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 06 de Outubro de 2020

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria